



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Candiba
Secretaria Municipal de Assistência Social
Praça Kennedy, 01 – Centro – CANDIBA/BA CEP.: 46.380-000
FONE: (77) 3661- 2029 / FAX: (77) 3661 2066 CNPJ: 13.783.478/0001-78

DECRETO Nº 040/2019

“ Altera e nomeia os membros do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA e dá outras providências.”

O **prefeito Municipal de Candiba**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e competências que a Lei Municipal de Nº 127/2001 e alterações conforme a Lei 191/2007, Lei 222/2010 e Lei 252/2013.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente conforme os abaixo discriminados:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal da Assistência Social

Titular: Elis Rejany Rodrigues Bomfim

Suplente: Giseli de Barros Silva Magalhães

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ceres Letícia de Azevedo Prado

Suplente: Marco Aurélio Silva Silveira

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Clarete Anastácia dos Santos Lopes

Suplente: Leni Cléia dos Santos Porto Mendes

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Anaíde de Oliveira Araújo Barros

Suplente: Gilson Moreira Leão



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Comunidade Evangélica de Candiba

Titular: Maiko Lucas Pimentel Queiroz

Suplente: Gilmar Rodrigues da Silva

Igreja Católica

Titular: Wanda Fernandes Oliveira Martins

Suplente: Cristiane de Carvalho Montalvão

Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE)

Titular: Elita Carvalho Quirino

Suplente: Vastil de Souza Santos

Pastoral da Criança

Titular: Joana da Silva Santos Bandeira

Suplente: Katilane Vilas Boas Souza

Art. 2º- Os membros designados não serão remunerados e seus serviços serão considerados de relevante interesse social para o Município.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, 03 de Maio de 2019.

Jarbas Henrique Martins Oliveira

Prefeito Municipal